



RESOLUÇÃO Nº 1.362, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de empréstimos e cartões de crédito mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

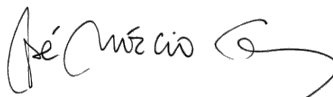
Projeto nº 6/2023, de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2023-2024.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Juiz de Fora autoriza as instituições de empréstimo consignado a conceder empréstimos e cartões de crédito mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas desta Casa Legislativa, observadas as normas do Decreto Municipal nº 9.891, de 15 de junho de 2009, com suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 8 de novembro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Nilton Aparecido Militão
1º Vice-Presidente



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

